



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 161/2019

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição da Associação Jorge Lacerda no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; e sua alteração;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Regimento Interno de 2018 deste Conselho;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 001/2019 da Comissão de Normas e Documentos deste conselho;

Em reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2019, ata de nº 217/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a atualização do Registro da Associação Jorge Lacerda, cadastrada no CNPJ nº 12.606.501/0001-03, com sede na Rua General Oswaldo Pinto da Veiga , 1, bairro Centro, em Capivari de Baixo-SC, CEP: 88.745-000.

Art. 2º - O prazo da autorização de funcionamento será de 2 (dois) anos, devendo ser renovado por igual e sucessivo período, em conformidade com a Resolução 112/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 28 de fevereiro de 2019.

André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA